



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 333/2001

Dá denominação à Rua

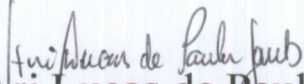
O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua José Geraldo de Andrade, a via que parte da Rua Joaquim Murinho, sem saída, localizada no Bairro Taquaruçu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de junho de 2001.


Ari Lucas de Raula Santos
Prefeito Municipal